Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

LEI Nº 2.250, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

De autoria do Vereador Rodrigo José Santi, denomina como Centro de Vigilância em Saúde "Engenheiro Raymond Taufik Hollo Filho" o Centro de Vigilância em Saúde localizado à Avenida Marciano Xavier de Oliveira, nº 253 – Centro, Cabreúva/SP.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como Centro de Vigilância em Saúde "Engenheiro Raymond Taufik Hollo Filho" o Centro de Vigilância em Saúde localizado à Avenida Marciano Xavier de Oliveira, nº 253 – Centro, Cabreúva/SP.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabreúva, em 04 de setembro de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 04 de setembro de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico